



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.109, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.428/2023 do Governo do Estado do Paraná, que divulgou o calendário de feriados e estabeleceu os dias de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais”, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2024** - segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

Parágrafo único. Para estas datas, será organizada escala especial para atendimento dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Céu Azul, em 1º de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br
Data: 10/2/2024
Folha: 02 Edição 3450